IBIPREV

PORTARIA NO. 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para a segurada a Senhora NAIR SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único e artigo 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 13030/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º."APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora NAIR SANTANA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base de contribuição nos Regimes de Previdência Social, relativo aos períodos contributivos desde Dezembro/1994, sendo o valor máximo apurado e permitido de R$ 2.873,54 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	MARICÉLIA SOARES DE SÁ Prefeita em Exercício

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/53362/fAynIWTSFo4f8l5uCaAsnttcwlpMmAjD.pdf

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: bb990bed-8889-41d6-8914-5e5c024bc544